

cauzas q' estão principiadas no dito juizo da Ouvidoria, se devem findar no juizo ordinario por evitar o prejuizo, q' se segue as partes, advertindo q' V. M.^{co}, e seu companheiro senão intrrometerão a conhecer de mais do q' cabe na alçada de juizes ordinarios de q' faço a V. M.^{co} este avizo q' participará a seu companheiro p.^a q' assim o tenha entendido.

Como o zello, exação e limpeza de mãos com q' Vm.^{co} se mostrou no emprego de Ouvidor são effeitos de hum bom, e leal Vassallo de S. Mag.^{do}, lhe louvo, e agradeço tão honrado procedimento, q' porei na real presença do d.^o S.^r p.^a q' se digne atender aos requerim.^{tos} q' V. M.^{co} lhe fizer. D.^s g.^{do} a V. M.^{co} m.^s annos. Villa Real do Bom Jesus do Cuyabá 4 de Abril de 1728.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta q' se escreven a Ant.^o Alz' Lanhás Peixoto
Ouv.^{or} g.^{al} da Comarca de Pernagoa

For todo o mes de Mayo proximo hey de sair destas minas seguindo Viagem para povoado, por haver concluido, o a q' S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{do} me mandou passar a ellas, e p.^a q' V. M.^{co} siga a mesma lhe participo este avizo. Deos g.^o a V. M.^{co} Villa

